



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr  
Fone: 41 3472-8604 - E-mail: [cmas@guaratuba.pr.gov.br](mailto:cmas@guaratuba.pr.gov.br)

Resolução: 04/2012

SÚMULA: Substitui membro da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Guaratuba, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 768 de 11 de abril de 1997 e considerando seu Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º - Aceitar a solicitação da Secretaria do Bem Estar Social, onde pede a substituição de seu representante, Sr. Laoclarck Odonizetti Miotto, por Maricel Auer, RG nº 3.981.571-0 e CPF nº 801.264.649-87.

Art. 2º - Os representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, a partir dessa data serão: Representante titular; Maricel Auer e Suplente; Juliane Gdla.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

2012.

Guaratuba, 18 de julho de

Maricel Auer

Presidente do Cmas - Guaratuba

